



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 252/GR/UFGS/2023

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 39/GR/UFGS/2023 DE INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL DA UFGS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do EDITAL Nº 39/GR/UFGS/2023, de Ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no Plano de Educação Formal da UFGS.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO

1.1 Campus Cerro Largo

I - BHCap Unidade: 69 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Diego Berwald	23205.005011/2023-80	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido

1.2 Campus Chapecó

I - BHCap Unidade: 02 horas

a) Não houve inscrições.

1.3 Campus Erechim

I - BHCap Unidade: 10 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Roselaine de Lima Cordeiro	23205.004706/2023-44	Doutorado em Estudos Linguísticos	Deferido
Sonia Venturin	23205.004518/2023-16	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	Deferido

1.4 Campus Laranjeiras Do Sul

I - BHCap Unidade: 31 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Diogo Jose Siqueira	23205.004146/2023-28	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Ambiental	Deferido
Ronaldo Cesar Daros	23205.004534/2023-17	Doutorado em Desenvolvimento Regional	Deferido

1.5 Campus Passo Fundo

I - BHCap Unidade: 03 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Lucineia Giacomelli Koraleski	23205.001921/2023-93	Mestrado Profissional em Educação	Deferido

1.6 Campus Realeza

I - BHCap Unidade: 25 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Hugo Franciscón	23205.004531/2023-75	Doutorado em Agronomia	Deferido*
Kesia Zanuzo	23205.004943/2023-13	Doutorado em Biociências e Saúde	Indeferido**
Raul Tavora	23205.023273/2022-45	Doutorado em Tecnologia e Gestão da Inovação	Deferido*

* Recurso deferido.

** Recurso não apresentado. Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 39/GR/UFGS/2023.

1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 141 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Elenice Gomes	23205.001484/2023-16	Doutorado em Geografia	Deferido

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, das demais etapas do EDITAL Nº 39/GR/UFGS/2023, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo e tomarem nota da(s) análise(s) efetuada(s) pelo Comitê, pois pode haver observações importantes, bem como, orientações para ajustes necessários.

2.3 O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, terá o seu processo devolvido para a fila em que esse foi aberto, devendo o servidor incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação Pleduca (F9786) no período de 20/03/2023 a 21/03/2023, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar/enviar o processo para a fila da sua chefia imediata até o dia 21/03/2023.

2.4 As chefias, imediata e superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), terão do dia 20/03/2023 a 28/03/2023 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme as seguintes orientações deste Edital.

2.4.1 A análise do processo deverá ser efetuada conjuntamente pela chefia imediata e chefia superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), devendo emitir manifestação, homologando ou não o afastamento, preencher o período do afastamento concedido, ambos deverão assinar o mesmo Despacho das Chefias Pleduca (F9785).

2.4.1.1 Fica a critério das chefias a opção de inclusão do Despacho das Chefias Pleduca (F9785) de forma individual, ou seja, tanto pela chefia imediata quanto pela chefia superior.

2.4.2 Após a inclusão e assinatura das chefias no Despacho das Chefias Pleduca (F9785), o processo deverá ser enviado para a fila do Cople até 28/03/2023.

2.4.3 As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, se a justificativa apresentada pelo servidor indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFGS; se a ação de desenvolvimento está prevista no PDP da UFGS; se o projeto de pesquisa está alinhado com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; o interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor; e o Plano de Trabalho e Pactuação do servidor.

2.5 Para fins de controle interno, as chefias poderão acessar o plano de trabalho do servidor no SIPAC - Mesa Virtual.

2.6 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

2.7 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.8 Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.9 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do Afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

2.10 É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 17 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor